



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Projeto de Lei Municipal 055/2025 que trata sobre a Lei Orçamentária Anual

1. Introdução

O presente Parecer Técnico Contábil tem por finalidade analisar o Projeto de Lei nº 055/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara d'Oeste para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) representa o instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas municipais e materializa as diretrizes fixadas no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA) e na LDO 2026, assegurando o equilíbrio fiscal, a transparência e o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas pela administração.

2. Legislação Aplicável

A análise técnica fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169, que tratam do sistema orçamentário;
- b) Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro;
- c) Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2232/2025 de 04 de novembro de 2025 que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
- e) Lei Municipal nº 2221/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe do Plano Plurianual para os períodos de 2026 a 2029.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

3. Análise do Processo de Elaboração e Conteúdo do LOA

O Projeto foi encaminhado ao Legislativo dentro do prazo legal, observando o calendário orçamentário e os princípios da legalidade, publicidade e eficiência. Constatou-se compatibilidade entre a LOA, a LDO e o PPA vigentes.

3.1 Estimativa da Receita

A receita total estimada para o exercício de 2026 é de R\$ 90.735.380,00, distribuída conforme segue:

Receitas Correntes: R\$ 86.646.380,00

Receitas de Capital: R\$ 4.089.000,00

Total da Receita Bruta: R\$ 102.646.940,00

Deduções (Renúncias, Descontos e FUNDEB): R\$ 11.911.560,00

Total da Receita Líquida: R\$ 90.735.380,00

As receitas correntes são compostas principalmente por transferências constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, ITR) e impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI). Observa-se redução da alíquota do IPVA de 3,5% para 1,9%, impactando na previsão de repasse estadual a partir de 2026.

Renúncias de receita (isenções, descontos e imunidades tributárias) totalizam R\$ 121.560,00, em conformidade com o art. 14 da LRF.

3.2 Fixação da Despesa

A despesa total fixada é igual à receita prevista, no valor de R\$ 90.735.380,00, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Por categoria econômica:

Despesas Correntes: R\$ 76.989.925,60

Despesas de Capital: R\$ 12.838.800,00

Reserva de Contingência: R\$ 906.654,40



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

3.3 Reserva de Contingência e Riscos Fiscais

A Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 906.654,40, destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e adequações orçamentárias, conforme art. 5º, III, da LRF.

O Município também apresentou reservou de saldo suficiente para pagamento dos precatórios e RPVs, totalizando R\$ 2.510.000,00, mesmo com o limite de pagamento de precatórios observados na Emenda Constitucional nº 136/2025.

3.4 Compatibilidade com o PPA e a LDO

A proposta orçamentária demonstra compatibilidade plena com os programas, metas e ações previstas no PPA 2026-2029, além de atender às diretrizes estabelecidas pela LDO 2026.

3.5 Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais

Educação: 36,26% da receita de impostos (art. 212 da CF/88);

Saúde: 32,67% – acima do mínimo de 15% (LC 141/2012, art. 7º);

Assistência Social: 6,78% – acima do mínimo de 5% (Lei Municipal nº 1.758/2017);

Despesas com Pessoal: 47,59% da RCL – dentro dos limites da LRF.

4. Conclusão

Após análise técnica e contábil do Projeto de Lei nº 055/2025 (LOA 2026), conclui-se que o mesmo:

- Está em conformidade com a legislação vigente (CF/88, LRF e Lei 4.320/64);
- Demonstra compatibilidade com o PPA 2026–2029 e LDO 2026;
- Observa o equilíbrio entre receita e despesa;
- Atende aos índices constitucionais mínimos;
- Contempla reserva de contingência e provisão de precatórios;
- E está apto a seguir para regular tramitação legislativa.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

Diante da análise realizada, conclui-se que o Projeto de Lei nº 55/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 do Município de Itapejara d'Oeste, encontra-se tecnicamente adequado e em conformidade com a legislação vigente.

O Orçamento em questão demonstra coerência com o Plano Plurianual 2026-2029 e com a Lei Orçamentária Anual de 2026, respeito às normas de responsabilidade fiscal, observância das vinculações constitucionais e legais, e adequada avaliação dos riscos e renúncias fiscais.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se passível a REGULAR TRAMITAÇÃO, devendo ter o seu mérito analisado pelos Vereadores no uso de suas funções legislativas, verificando a viabilidade da aprovação e respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

Itapejara d'Oeste, 04 de novembro de 2025.

ANA MARIA CORTUNG SAIBERT

Ana Maria Cortung Saibert

Contadora CRC 072160/O-4